PROTOCOLO GERAL

Nº 64282.008008/2023-82

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Gpt E Cnst – 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PROCESSO

Dispensa: 48/2023

SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC

INTERESSADO: SPIMA

MODALIDADE: dispensa eletrônica, Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de cartuchos e tonner de impressora do Cmdo 2º Gpt E.

ANEXOS: todos os documentos contantes do processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL.
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.008008/2023-82

Em conformidade com o disposto dispensa eletrônica, Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 48.2023 da UASG 160015 - 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é aquisição de cartucho e tonner de impressora do Cmdo 2º Gpt E.

Manaus AM, 8 de agosto de 2023

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 1º Sgt
Adj da SALC

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 2
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Diex N° 9-SPIMA/2º Gpt E
NUP:64282.008008/2023-82

Manaus-Am, 01 de Agosto de 2023.

Do Sr Ch da SPIMA
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Aquisição de material de consumo.
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

EMPRESA A	TECNIPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 24.892.981/0001-97
EMPRESA B	FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE-ME – CNPJ: 04.573.834/0001-47
EMPRESA C	R.S ALVES SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME – 08.945.112/0001-27
EMPRESA A	VENGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – 07.173.633/0001-40
EMPRESA B	VENGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – 07.173.633/0001-40
EMPRESA C	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – 08.692.456/0001-71
EMPRESA A	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – 10.210.196/0001-00
EMPRESA B	ASA COMERCIO DE DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA – 34.910.336/0001-03
EMPRESA C	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – 08.692.456/0001-71

ITEM	CAT-MAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
01	471728	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR BLACK, REFERÊNCIA-CZ132AB	Und	03	R$ 1.800,00	R$ 1.860,00	R$ 1.875,00
02	609308	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR MAGENTA REFERÊNCIA-CZ132AB	Und	02	R$ 1.100,00	R$ 1.110,00	R$ 1.114,00
03	600396	CCARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR CIANO REFERÊNCIA-CZ132AB	Und	02	R$ 1.100,00	R$ 1.110,00	R$ 1.114,00
04	603395	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR AMARELO REFERÊNCIA-CZ132AB	Und	02	R$ 1.100,00	R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
05	388617	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP MODELO LASERJET P2055DN	Und	10	R$ 670,00	R$ 989,99	R$ 740,00
06	452004	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2340	Und	14	R$ 588,00	R$ 1.008,00	R$ 756,00
Valor Total					**R$ 6.358,00**	**R$ 7.187,99**	**R$ 6.713,00**

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 O objetivo da presente aquisição de cartuchos para a impressora tem por finalidade auxiliar nos cumprimentos das missões da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Comando do 2º Grupamento de Engenharia, tendo em vista não haver Catmat que ampare os itens, segui a descrição citado a tabela acima.

FL. 3
Rubric.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Em cumprimento ao que descreve a Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado por este requisitante, com o apoio de empresas especializadas.

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

Manaus-AM, 01 de Agosto de 2023.

Cláudio José dos Santos **Menezes** – Cel
.Ch SPIMA/ Cmdo 2º Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	**.DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**
1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E. 2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso: **Nota de Crédito (NC):** 2023NC404173 **Plano Interno (PI):** B5OEENGGPIM **Natureza de Despesa (ND):** 339030 Manaus-AM, 01 de Agosto de 2023. FRANCISCO **HANILSON** ROCHA SOUSA – Mai Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E	.1. Autorizo a contratação do serviço supracitado; .2. Verificar os processos licitatórios correspondentes; .3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. Manaus-AM, 01 de Agosto de 2023. GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA-**Cel** Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
16/08/23 11:39 USUARIO: CARVALHO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA FL. 4 Rubrica

DATA EMISSAO : 03Ago23 VALORIZACAO : 03Ago23 NUMERO : 2023NC404173
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E
OBSERVACAO
B5ORCDPIMAAP#FINALIDADE: MATERIAL DE CONSUMO PARA ATIVIDADES PIMA. NR DA REQUI
SICAO: 2023RQ00080. EMPH PRAZO 18 AGO 23. CONF MSG SIAFI 20233041821-DEC, 05 J
AN 23. NC000691.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171466	1000000000	339030		160502	B5OEENGGPIM	8.552,00

LANCADO POR : [redacted] - HIDELFRANCIO UG : 160502 03Ago23 15:44
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

FL. 5

Rubric

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO
NUP: 64282.008008/2023-82

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SPIMA

Responsável pela Demanda: JOHN EMERSON FEIO DOS SANTOS - **3° Sgt**	**Matrícula/SIAPE: Não se aplica**
E-mail: almox2grupamento@hotmail.com	**Telefone:** (92) 3659-1051

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Objeto: Aquisição de cartuchos para a impressora da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Comando do 2º Grupamento de Engenharia, esse equipamento em boas condições de uso é de extrema importância para os cumprimentos das missões da seção, pois é nessa máquina que são impressas a plotagem de plantas e projetos em formato maiores que o A4 da ABNT.

2. Quantidade de material a ser adquirido

N°	CatMat	Descrição	Unidade	Quantidade
01	471728	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR BLACK, REFERÊNCIA-CZ132AB	Unidade	03
02	609308	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR MAGENTA REFERÊNCIA-CZ132AB	Unidade	02
03	600396	CCARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR CIANO REFERÊNCIA-CZ132AB	Unidade	02
04	603395	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR AMARELO REFERÊNCIA-CZ132AB	Unidade	02
05	388617	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP MODELO LASERJET P2055DN	Unidade	10
06	452004	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2340	Unidade	14

3. Previsão de data em que deve ser iniciado a aquisição do material.

A previsão de data para início da aquisição é em agosto/2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

JOHN EMERSON FEIO DOS SANTOS - **3° Sgt** - SS Geoinfo 1 SPIMA
VANDERSON SILVA DE **AZEVEDO** - **CB** - Aux da Sec de Patr Imob e Meio Amb

Manaus-AM, 01 de Agosto de 2023.

FRANCISCO HAMILSON ROCHA SOUSA – Maj
Fiscal Administrativo

7º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 6
Rubrica

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 7
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo nº 64282.008008/2023-82

OBJETO:. Aquisição de cartuchos para a impressora da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Comando do 2º Grupamento de Engenharia, esse equipamento em boas condições de uso é de extrema importância para os cumprimentos das missões da seção, pois é nessa máquina que são impressas a plotagem de plantas e projetos em formato maiores que o A4 da ABNT.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas,

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCOS

Os riscos listados abaixo servem de exemplos para a aquisição do Setor Requisitante, devendo o Setor analisar, acrescentar e retirar os riscos de acordo com a finalidade da contratação.

Risco 01 – Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

Risco 02 – Entrega fora do prazo contratado			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Prevenir: Verificar o estoque existente do material ou diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo.		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para		SALC	

alteração por parte do Requisitante.	

Risco 03 – Contratar empresas sem especialização necessária			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

Risco 04 – Projeto básico (PB) deficiente ou inconsistente			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Uso de modelos preestabelecidos. Revisão da minuta do PB pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e ,em consequência, participarão do processo de contratação.		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.		SALC	

Risco 05 – Falha na pesquisa de preços			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Aplicabilidade da IN Nº 73 de 05/08/2020		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.		SALC	

Risco 06 – Falha/erro na especificação técnica			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Comprometimento parcial da finalidade da contratação			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico		Fiscalização Administrativa	

adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.	

FL. 10
Rubric

Risco 07 – Melhor proposta obtida acima do valor de referência			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Aquisição Fracassada			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Negociação do valor com as licitantes.		SALC	

Manaus-AM, 01 de Agosto de 2023

JOHN EMERSON FEIO DOS SANTOS - **3° Sgt**
SS Geoinfo 1 SPIMA

VANDERSON SILVA DE **AZEVEDO - CB**
Aux da Seç de Patr Imob e Meio Amb

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas

2º Gpt E - Seção Administrativa
PROTOCOLO
Nr 2003 Data 07/08/23
Destino: Sr Ch SALC
P/ conhecimento e Sol
Providenciar.

Fisc Adm: Data: 07/08/23

Francisco Hanilson R. Sousa - Maj
[redacted]

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDE
FL. 10
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO0
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2023
(NUP n. 64282.008008/2023-82)

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do dispensa eletrônica, Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ___ de _____ de 2022.
Link: *www.gov.br/pt-br*
Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de cartucho e tonner de impressora para o Comando do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	Especificação	CATSER CATMAT	Unid	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartucho para impressora HP designjet T120, tinta HP na cor black, referência - CZ132AB	471728	Und	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00
2	Cartucho para impressora HP designjet T120, tinta HP na cor magenta, referência - CZ132AB	609308	Und	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
3	Cartucho para impressora HP designjet T120, tinta HP na cor ciano, referência - CZ132AB	600396	Und	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
4	Cartucho para impressora HP designjet T120, tinta HP na cor amarelo, referência - CZ132AB	603395	Und	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
5	Toner compatível para impressora HP modelo laserjet P2055DN	388617	Und	10	R$ 67,00	R$ 670,00
6	Toner compatível para impressora Brother DCP L2340	452004	Und	14	R$ 42,00	R$ 588,00
					Valor Total Solicitado:	**R$ 6.358,00**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico *https:// www.gov.br/pt-br.*

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 11
Rubrica

procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2º GRUPAMENTO ENGENHARIA - MOM/E FL. 12 Rubrica

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2º/B
FL. 13
Rubrica

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R $0,05 (cinco centavos).

4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, através da ferramento do portal: https://www.gov.br/pt-br, a documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, bem como as demais documentações solicitados no anexo deste instrumento convocatório, no prazo de 24 horas corridas após a convocação do operador no sítio do portal, anteriormente, já citado.

5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 14
Rubrica

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOLE
FL. 13
Rubrica

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

2º GRUPAMENTO ... MD/EB
FL. 16
Rubrica

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 17
Rubrica

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.1. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 18
Rubrica

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 19
Rubrica

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Manaus - AM, 8 de agosto de 2023.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

GRUPAMENTO 2º BOEB FL. 20 Rubrica

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 21
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr __/2023 – 2º Gpt E
Processo Administrativo nº 64282.008008/2023-82

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor de preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações correlata.**UASG: 160015 - 2° Gpt E**
Local: Pesquisa Regional Manaus-Am

EMPRESA A	TECNIPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 24.892.981/0001-97
EMPRESA B	FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE-ME – CNPJ: 04.573.834/0001-47
EMPRESA C	R.S ALVES SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME – 08.945.112/0001-27
EMPRESA A	VENGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – 07.173.633/0001-40
EMPRESA B	VENGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – 07.173.633/0001-40
EMPRESA C	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – 08.692.456/0001-71
EMPRESA A	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – 10.210.196/0001-00
EMPRESA B	ASA COMERCIO DE DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA – 34.910.336/0001-03
EMPRESA C	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – 08.692.456/0001-71

ITEM	CAT-MAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
01	471728	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR BLACK, REFERÊNCIA-CZ132AB	Und	03	R$ 1.800,00	R$ 1.860,00	R$ 1.875,00
02	609308	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR MAGENTA REFERÊNCIA-CZ132AB	Und	02	R$ 1.100,00	R$ 1.110,00	R$ 1.114,00
03	600396	CCARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR CIANO REFERÊNCIA-CZ132AB	Und	02	R$ 1.100,00	R$ 1.110,00	R$ 1.114,00
04	603395	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR AMARELO REFERÊNCIA-CZ132AB	Und	02	R$ 1.100,00	R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
05	-	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP MODELO LASERJET P2055DN	Und	10	R$ 670,00	R$ 989,99	R$ 740,00
06	-	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2340	Und	14	R$ 588,00	R$ 1.008,00	R$ 756,00
Valor Total					**R$ 6.358,00**	**R$ 7.187,99**	**R$ 6.713,00**

1. OBJETO

O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica menor preço é de **R$ 6.358,00** (Seis mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

1. FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. Deste Termo de Referência.

No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

6. DISPENSA ELETRÔNICA

A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7. CONTRATAÇÃO

As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

8. RESCISÃO

Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 23
Rubrica

9. LOCAL DE ENTREGA

Comando 2º Grupamento de Engenharia, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP: 69037-000, **no Almoxarifado do 2° Gpt E.**

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

A Contratada deverá realizar a entrega no endereço citado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias últeis, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

Multas:

Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12. FATURAMENTO

A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13. PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual 6%.

I = (6/100) /365

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios *e* danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

17. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

JUSTIFICATIVA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

18.1 A formalização da demanda foi elaborada de imediato pela equipe planejadora, tendo em vista que, a demanda surgiu com emergência pelo fato de necessidade de manutenção no CMDO 2 GPT E.

Manaus - AM, 01 de Agosto de 2023.

JOHN EMERSON FEIO DOS SANTOS - **3° Sgt**
SS Geoinfo 1 SPIMA

VANDERSON SILVA DE **AZEVEDO** - **CB**
Aux da Seç de Patr Imob e Meio Amb

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.

2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.

3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, autuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus - AM, 01 de Agosto de 2023.

GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA-- **Cel**

Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 26
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Processo Administrativo nº 64282.008008/2023-82

Relatório de Pesquisa de Preços

OBJETO: A presente requisição tem por finalidade aquisição de cartuchos para a impressora da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Comando do 2º Grupamento de Engenharia, esse equipamento em boas condições de uso é de extrema importância para os cumprimentos das missões da seção, pois é nessa máquina que são impressas a plotagem de plantas e projetos em formato maiores que o A4 da ABNT.

1. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: Do dia 12 a 16 de junho de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

() I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

EMPRESA A	TECNIPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 24.892.981/0001-97
EMPRESA B	FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE-ME – CNPJ: 04.573.834/0001-47
EMPRESA C	R.S ALVES SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME – 08.945.112/0001-27
EMPRESA A	VENGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – 07.173.633/0001-40
EMPRESA B	VENGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – 07.173.633/0001-40
EMPRESA C	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – 08.692.456/0001-71
EMPRESA A	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – 10.210.196/0001-00
EMPRESA B	ASA COMERCIO DE DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA – 34.910.336/0001-03
EMPRESA C	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – 08.692.456/0001-71

ITEM	CAT-MAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
01	471728	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR BLACK, REFERÊNCIA-CZ132AB	Und	03	R$ 1.800,00	R$ 1.860,00	R$ 1.875,00
02	609308	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR MAGENTA REFERÊNCIA-CZ132AB	Und	02	R$ 1.100,00	R$ 1.110,00	R$ 1.114,00
03	600396	CCARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR CIANO REFERÊNCIA-CZ132AB	Und	02	R$ 1.100,00	R$ 1.110,00	R$ 1.114,00
04	603395	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120, TINTA HP NA COR AMARELO REFERÊNCIA-CZ132AB	Und	02	R$ 1.100,00	R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
05	-	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP MODELO LASERJET P2055DN	Und	10	R$ 670,00	R$ 989,99	R$ 740,00
06	-	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2340	Und	14	R$ 588,00	R$ 1.008,00	R$ 756,00
Valor Total					**R$ 6.358,00**	**R$ 7.187,99**	**R$ 6.713,00**

FL. 21
Rubric.

6. ANEXOS: A documentação que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus - AM, 01 de Agosto de 2023.

JOHN EMERSON FEIO DOS SANTOS - **3° Sgt**
SS Geoinfo 1 SPIMA

14/06/2023

Orçamento 105/2023

TECNIPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS
Rua dos Sombreiros, 33 - Coroado - Manaus - AM - CEP: 69082-

W. LIMA DA SILVA - EIRELI
CNPJ: 24.892.981/0001-97 IE: 053809670

Whats: 92 991198015
92 99100-2427

tecniprint.am@gmail.com

2º Grupamento de Eng.

Validade da proposta
14/06/2023

Previsão de entrega
20 dias

REF; VENDA DE CARTUCHO HP

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	QT	Valor unitário	Subtotal
01	CARTUCHO HP 711	CARTUCHO DE TINTA HP BLACK	03	600,00	1.800,00
01	CARTUCHO HP 711	CARTUCHO DE TINTA HP MAGENTA	02	550,00	1.100,00
01	CARTUCHO HP 711	CARTUCHO DE TINTA HP CIANO	02	550,00	1.100,00
01	CARTUCHO HP 711	CARTUCHO DE TINTA HP AMARELO	02	550,00	1.100,00

Total

Valor líquido 5.100,00

Forma de pagamento:
VIA DEPOSITO MEDIANTE NF E EMPENHO

TECNIPRINT COM. E SERVIÇOS
W. LIMA DA SILVA - EIRELI - ME

24.892.981/0001-97
INSC. EST. 05.380.967-0
TECNIPRINT COM. E SERVIÇOS
W. LIMA DA SILVA - EIRELI - ME
R. dos Sobreiros, 33 - Coroado
CEP: 69082-510
Manaus - AM

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 99
Rubrica

FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE-ME CNPJ: 04.573.834/0001-47
I.E 04.148.238-7 INSC. MUN: 100.504-AV. EPHIGÊNIO SALLES
Nº 1112 ADRIANÓPOLIS CEP: 69.057- 050 MANAUS-AM
CONTATO: 92 3346.6481

ORÇAMENTO

Nº 00458792200

Manaus 14 de Junho de 2023

CLIENTE

Cliente: 2ºGRUPAMENTO DE ENGENHARIA
CNPJ: -**********
Fantasia: 2ºGDE
E-mail:**********
End: -**********
Cep:******

COTAÇÃO DE TROCA DE CARTUCHO HP T830

Cód.	Descrição dos Itens a baixo		Quant.	Preço	Total
01	CARTUCHO 711	CARTUCHO DE TINTA HP BLACK	03	620,00	1.860,00
01	CARTUCHO 711	CARTUCHO DE TINTA HP MAGENTA	02	555,00	1.110,00
01	CARTUCHO 711	CARTUCHO DE TINTA HP CIANO	02	555,00	1.110,00
01	CARTUCHO 711	CARTUCHO DE TINTA HP AMARELO	02	555,00	1.110,00

04.573.834/0001-47
PITTMAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE-ME
Av. Ephigênio Sales, Nº 1112 - Adrianopolis
CEP. 69.057-050
MANAUS AM

Pittman Comércio e Representação
Fausto C. de Queiroz Pierre

Total: 5.190,00

Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Forma de Pagamento: A COMBINAR

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 20
Rubrica

COPY STORY
Compromisso com a Qualidade

PRESTANDO O MELHOER SERVIÇO COM QUALIDADE!

Manaus 14 de Junho de 2023

ORÇAMENTO: 005L8900

ORÇAMENTO

EQUIPAMENTO PLOTTER HP t520/120

Cliente: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
CNPJ: ********************
Fantasia: ********************
E-mail:***********************

Cód.	Descrição dos Itens a baixo		Material	Serviço	Total
Cn1	CARTUCHO H711	CARTUCHO DE TINTA HP BLACK	03 CX	625,00	1.875,00
Cn1	CARTUCHO H711	CARTUCHO DE TINTA HP MEGANTA	02 CX	557,00	1.114,00
Cn1	CARTUCHO H711	CARTUCHO DE TINTA HP CIANO	02 CX	557,00	1.114,00
Cn1	CARTUCHO H711	CARTUCHO DE TINTA HP AMARELO	02 CX	557,00	1.114,00

Total: 5.217,00

08.945.112/0001-27
R.S.ALVES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
Av. Ivanete Machado, nº 878, Loja 03
Paque 10
CEP: 69.055-029
AM
MANAUS

VALIDADE DESTA PROPOSTA 30 DIAS, APÓS O VENCIMENTO CONSULTAR NOVAMENTE,
POIS PODEM ACORRER ALTERAÇÃO NOS VALORES.
FORMA DE PAGAMENTO À COMBINAR

Sebastião Amorim da Costa
R.S ALVES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
CNPJ: 08.945.112/0001-27

Responsável: Sebastião

R.S ALVES SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME
Av. Ivanete Machado nº878-Lj 03 - Parque Dez
Insc: Mun. 119.400-01 / CNPJ:(M.F) 08.945.112/0001-27
Cep: 69.055-020 - Manaus-Amazonas
Fone: 92 3646.1039
Copystoryam@yahoo.com.br / copystory_am@hotmail.com

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento CRISTIAN - 28/06/2023

MÉDIA	MEDIANA
56.00	54.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
154039	00072 00403/2022 Edital	20/10/22	20/10/22	20/10/23	Material	452004	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-2340, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR:PRETA	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-2340, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA	DSI	UNIDADE	10210196000100	SP	42,0000
789310	00271 00010/2021 Edital	18/05/22	20/06/22	20/06/23	Material	438946	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-2370, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR:PRETA	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-2370, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA	PREMIUM	UNIDADE	34910336000103	DF	72,0000

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - NUITEB
FL. 13
RUBRICA

DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
ACESSÓRIO IMPRESSORA JATO DE TINTA, IMPRESSORA / ACESSORIO - JATO DE TINTA	CARTUCHO DE TONER TN-650 NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREG ADO, COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-8085DN, COM CH IP E LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DE TESTES DO PRODUTO.	FAST PRINTER	UNIDADE	08692456000171	SP	54,0000

4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 39
RUBRICA

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento CRISTIAN - 28/06/2023

MÉDIA MEDIANA

80.00 74.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153010	00007 00004/2022 Edital	07/06/22	19/07/22	19/07/23	Material	150457	MÁQUINA RECARGA CARTUCHO, MÁQUINA RECARGA CARTUCHO	EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES/LOCAIS DE ENTREGA DO PORTAL CO MPRAS GOVERNAMENTAIS E O EDITAL, ESTE ÚLTIMO SEMPRE PREVALECERÁ. CARTUCHO O RIGINAL, CARGA COMPLETA, PARA IMPRESSORA HP P2055. REF.: CE505X COR PRETA. ITEM NOVO E EM PERFEITO ESTADO. SEM NUNCA ANTES TER SIDO UTILIZADO	FAST PRINTER	UNIDADE	08692456000171	SP	74,0000
160466	00017 00002/2022 Edital	29/12/22	02/01/23	02/01/24	Material	444482	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE505X	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE505X	HP	UNIDADE	07173633000140	DF	98,9900
160466	00032 00002/2022 Edital	29/12/22	02/01/23	02/01/24	Material	397456	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE505A	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE505A	HP	UNIDADE	07173633000140	DF	67,0000

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOLEB
FL. 33
Rubrica

COMERCIAL H10

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DADOS DA LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica Nº 48/2023

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL H10 LTDA		
CNPJ: 29.106.685/0001-37	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 083.369.97-0	
ENDEREÇO: RUA C, S/N — QUADRA 4 LOTE 4 — SEDE, CARIACICA (ES)		
TELEFONE: 3254-2311	**WhatsApp: (27)**99514-3134	**EMAIL:** comercialh10@gmail.com
BANCO(NOME/Nº): 001-BANCO DO BRASIL S/A	**AGÊNCIA Nº:** 9792-6	**CONTA CORRENTE Nº:** 879-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO		
NOME: HÉLIO DA SILVA		
RG: 812-658	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/ES	**CPF:** 005.136.467-01

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 DIAS

Item	Descrição	Marca /ref	Unid	Quant	V.Unit (R$)	V.Total (R$)
01	Cartucho para impressora HP designjet T120, tinta HP na cor black, referência - CZ129AB 38ml	HP CZ129A	Uni	03	299,50	898,50
02	artucho para impressora HP designjet T120, tinta HP na cor magenta, referência - CZ131AB 29ml	HP CZ131A	Uni	02	390,00	780,00
03	Cartucho para impressora HP designjet T120, tinta HP na cor ciano, referência - CZ130AB 29ml	HP CZ130A	Uni	02	390,00	780,00
04	Cartucho para impressora HP designjet T120, tinta HP na cor amarelo, referência - CZ132AB 29ml	HP CZ132A	Uni	02	390,00	780,00

Declaramos que os Impostos, fretes e demais custos inerentes ao fornecimento, estão inclusos nos valores ofertados.

Entrega – 05(cinco) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho.

Garantia – 12 meses

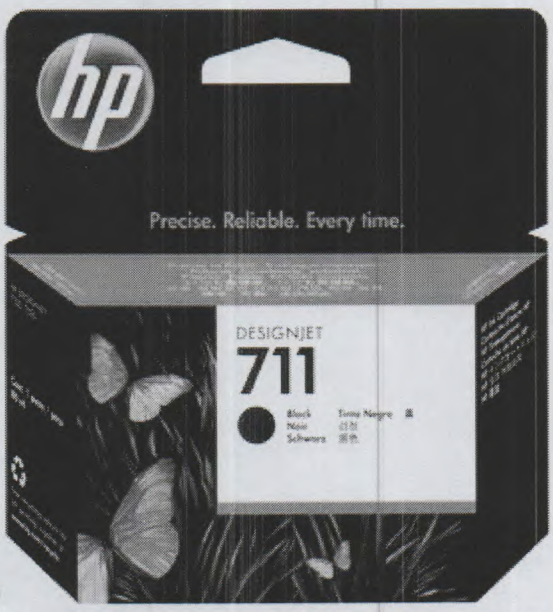
Cariacica (ES), 23 de agosto de 2023

Hélio da Silva

CI:812.658 SSP/ES

COMERCIAL H10

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 35
Rubrica



CARTUCHO PLOTTER HP 711 PRETO 38 ML UK

Basic

Tipo de produto:	Cartucho de tinta
Impressão colorida:	Preto
Tecnologia de impressão:	Jato de tinta
Nome de marca:	HP
Condição do produto:	Original

Diversos

Compatibilidade: **HP DesignJet Impressoras:**

- T120
- T520
- T130

Informação técnica

Impressão colorida:	Preto
Tecnologia de impressão:	Jato de tinta

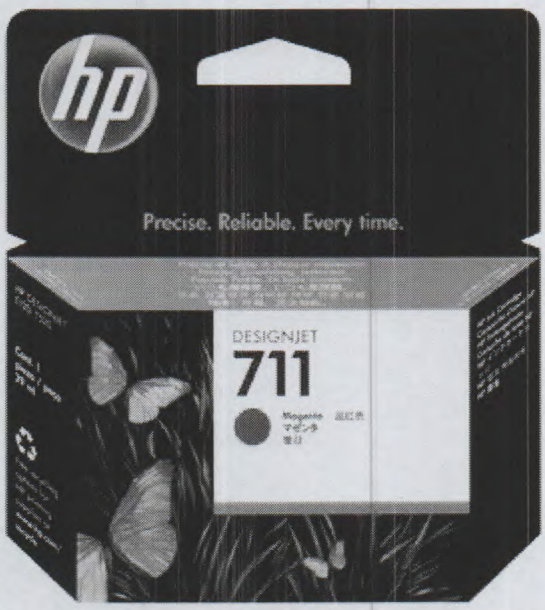
Informações gerais

Tipo de produto:	Cartucho de tinta
Número da peça do fabricante:	CZ129AB
Endereço do website do fabricante:	http://www.hp.com
Fabricante:	HP Inc.
Modelo do produto:	711
Nome de marca:	HP
Condição do produto:	Original

COMERCIAL H10 LTDA
Rua C, S/N – Quadra 4 Lote 4 – Pavmto 01 - Sede - Cariacica - E.S. CEP - 29.156-018 Telefone – (27) 32542311
E-mail – comercialh10@gmail.com
Whatsapp - (27) 995143134
CNPJ /MF–29.106.685/0001-37 I.E. - 083.369.97-0

COMERCIAL H10

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 36
Rubrica



CARTUCHO PLOTTER HP 711 MAGENTA 29 ML UK

Basic

Tipo de produto:	Cartucho de tinta
Impressão colorida:	Magenta
Tecnologia de impressão:	Jato de tinta
Nome de marca:	HP
Condição do produto:	Original

Diversos

Compatibilidade: **HP DesignJet Impressoras:**

- T120
- T520
- T130

Informação técnica

Impressão colorida:	Magenta
Tecnologia de impressão:	Jato de tinta

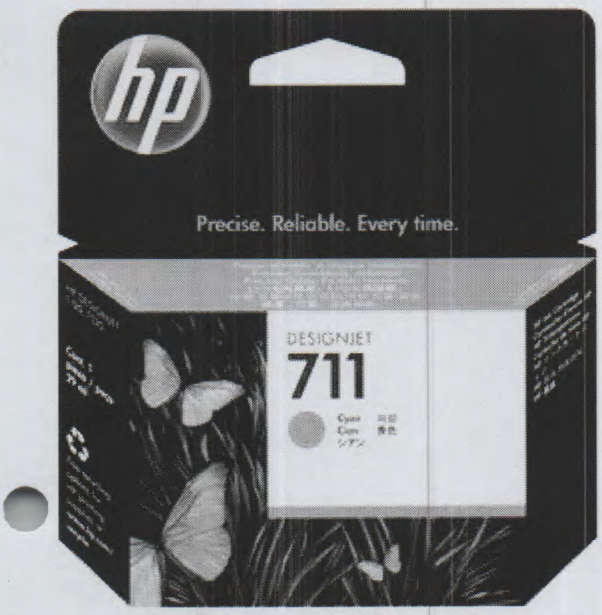
Informações gerais

Tipo de produto:	Cartucho de tinta
Número da peça do fabricante:	CZ131AB
Endereço do website do fabricante:	http://www.hp.com
Fabricante:	HP Inc.
Modelo do produto:	711
Nome de marca:	HP
Condição do produto:	Original

COMERCIAL H10 LTDA
Rua C, S/N – Quadra 4 Lote 4 – Pavmto 01 - Sede - Cariacica - E.S. CEP - 29.156-018 Telefone – (27) 32542311
E-mail – comercialh10@gmail.com
Whatsapp - (27) 995143134
CNPJ /MF–29.106.685/0001-37 I.E. - 083.369.97-0

COMERCIAL H10

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MAUÉ
FL. 37
Rubrica



CARTUCHO PLOTTER HP 711 CIANO 29 ML UK

Basic

Tipo de produto:	Cartucho de tinta
Impressão colorida:	Cinza
Tecnologia de impressão:	Jato de tinta
Nome de marca:	HP
Condição do produto:	Original

Diversos

Compatibilidade:	**HP DesignJet Impressoras:** • T520 • T120 • T130

Informação técnica

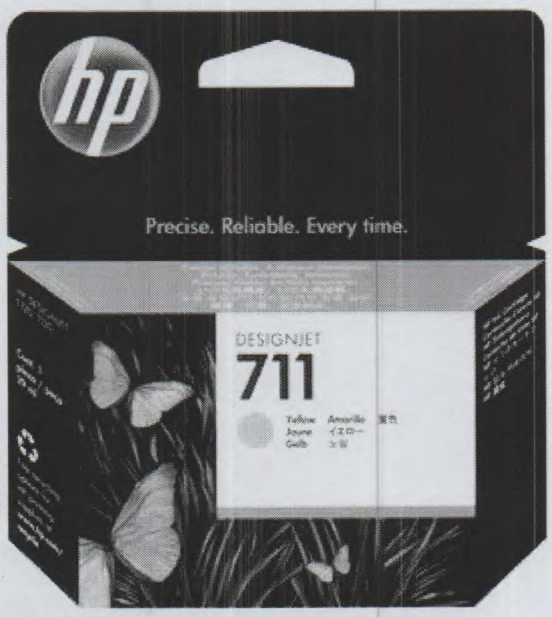
Impressão colorida:	Cinza
Tecnologia de impressão:	Jato de tinta

Informações gerais

Tipo de produto:	Cartucho de tinta
Número da peça do fabricante:	CZ130AB
Endereço do website do fabricante:	http://www.hp.com
Fabricante:	HP Inc.
Modelo do produto:	711
Nome de marca:	HP
Condição do produto:	Original

COMERCIAL H10

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2ºGpEng
FL. 38
Rubrica



CARTUCHO PLOTTER HP 711 AMARELO 29 ML UK

Basic

Tipo de produto:	Cartucho de tinta
Impressão colorida:	Amarelo
Tecnologia de impressão:	Jato de tinta
Nome de marca:	HP
Condição do produto:	Original

Diversos

Compatibilidade:

HP DesignJet Impressoras:

- T520
- T120
- T130

Informação técnica

Impressão colorida:	Amarelo
Tecnologia de impressão:	Jato de tinta

Informações gerais

Tipo de produto:	Cartucho de tinta
Número da peça do fabricante:	CZ132AB
Endereço do website do fabricante:	http://www.hp.com
Fabricante:	HP Inc.
Modelo do produto:	711
Nome de marca:	HP
Condição do produto:	Original

COMERCIAL H10 LTDA
Rua C, S/N – Quadra 4 Lote 4 – Pavmto 01 - Sede - Cariacica - E.S. CEP - 29.156-018 Telefone – (27) 32542311
E-mail – comercialh10@gmail.com
Whatsapp - (27) 995143134
CNPJ /MF–29.106.685/0001-37 I.E. - 083.369.97-0

TOP LINE

Informática

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUSE
FL. 39
Rubrica

AO

COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - AM

DISPENSA Nº 48/2023

Abertura dia 21/08/2023 AS 14:00 Hs

Licitante: JUDIT NERI DO AMARAL
Endereço: Rua Argentina, 207
Bairro: São Luis - Canoas - RS - CEP: 92.420-020
Fone: (51) 99788.0267 E-mail: licitacoes.topline@gmail.com
CNPJ: 51.540.346/0001-13 Dados Bancários: Banco: CEF (104) AG: 3142 OP: 03 C/C: 2166-6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	Toner Compatível para Impressora HP Modelo Laserjet P2055DN	UN	10	BYQUALY/PREMIUM	R$ 50,00	R$ 500,00
					TOTAL	**R$ 500,00**

Condições Gerais da Proposta:
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega do material: 05 dias úteis

Declaramos que todas as taxas, fretes e impostos estão incluídos no preço cotado.

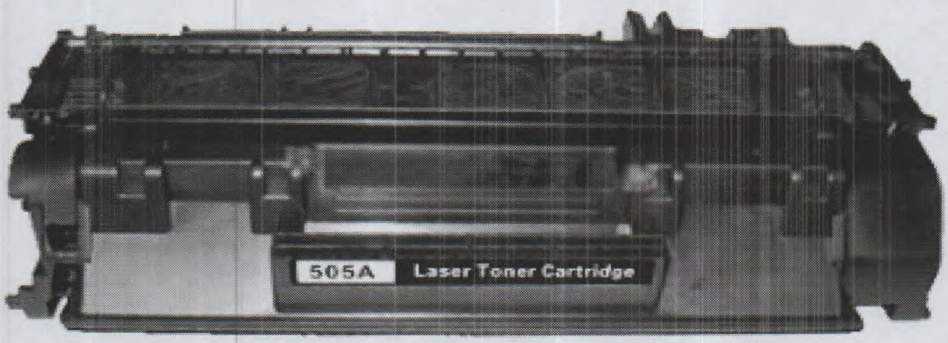
Canoas, 23 de Agosto de 2023.

JUDIT NERI DO AMARAL

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 40
Rubrica

Descrição Do Produto:

Cartucho de Toner compatível com HP CE-505A 05A CE505, CE-505AB CE-505. Pode ser utilizado nos modelos: P-2035, P-2055, P-2035N, P-2055N, P-2055X, P-2055DN, P2050 P-2050. Com um rendimento de aproximadamente 2.300 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. HP H-500. Toner compatível de excelente qualidade e desempenho. Confira aqui as impressoras HP compatíveis com o toner CE505A: HP P2050 HP P2035 HP P2055 HP P2035N HP P2055N HP P2055X HP P2055DN



46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - NUCLEO FL. 4 Rubrica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2023
(NUP n. 64282.008008/2023-82)

CONTRATANTE
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Apresentamos nossa proposta de preços para o presente processo licitatório:

Item	Qtd.	Uni.	Especificação	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
6	14	Uni.	Toner compatível para impressora Brother DCP L2340 – ref.: TN-2340 MARCA : SUPLI	25,50	255,00

Valor total : R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital e **realizarmos a entrega do referido produto dentro do prazo de 5 dias após a apresentação da nota de empenho**, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

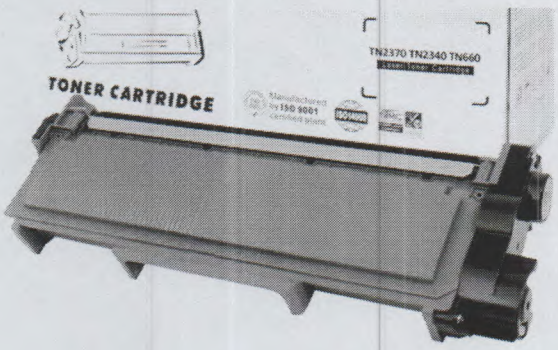
Razão Social	46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
CNPJ	46.613.430/0001-80
Endereço	R Olímpio Mendes da Rocha, Nº 344, Apto 602 - Pq. Res. Cidade Nova - Maringá/PR
CEP	87.023-015
E-mail para contato	contatodmlicita@gmail.com
Telefone	(44) 9.9900-8106
Representante Legal	Renata Yumi Takahashi Martins
RG	10.875.466-4 SSP/PR
CPF	073.607.199-76
Contato	Douglas Martins
Dados Bancários	**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A. - **Agência:** 3512-2 - **C/C:** 55116-3

LICITA

46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2ª DIVISÃO
FL. 52
Rubrica

Imagem e informações do Produto:



Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2340 TN2340BR utilizado nos seguintes equipamentos: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW, DCP-L2520. Rende em média 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Marca: SUPLI

Maringá/PR, 23 de agosto de 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
Data: 23/08/2023 15:37:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
Representante Legal

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTIV
FL. 93
Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, estabelecido na Rua Procurador Antonio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Praia de Santa Helena, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.304.470/0001-74, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça **Dra. LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**, portadora da CI nº 26835475-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 279.057.518-56, pessoa jurídica de direito público interno, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **Comercial H10 Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.106.685/0001-37, localizada à Rua C, SN, Sede, Cariacica/ES, CEP 29.156-018, forneceu os materiais conforme descrição e quantidades abaixo:

1. ARP 025/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R$)	QUANTIDADE POR ORDEM DE FORNECIMENTO	TOTAL FORN.
		UNIT.	OF 065/2020	
1	Cartucho amarelo HP 711, 29ml, para Plotter modelo HP Designjet T520, Referência: CZ132A. Original do fabricante.	185,00	1	1
2	Cartucho ciano HP 711, 29ml, para Plotter modelo HP Designjet T520, Referência: CZ130A. Original do fabricante.	185,00	2	2
3	Cartucho magenta HP 711, 29ml, para Plotter modelo HP Designjet T520, Referência: CZ131A. Original do fabricante.	185,00	0	0
4	Cartucho preto HP 711, 80ml, para Plotter modelo HP Designjet T520, Referência: CZ133A. Original do fabricante.	335,00	0	0
5	Kit de substituição de cabeçote de impressão para Plotter modelo HP Designjet T520, Referência: C1Q10A. Original do fabricante	1.185,00	0	0
TOTAIS(R$)			555,00	555,00

2. ARP 027/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R$)	QUANTIDADE POR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		TOTAL FORN.
		UNIT.	OF Nº 041/2021	OF Nº 015/2022	
1	CD-R Gravável- 80 minutos 700MB, 1-52X.	1,40	0	200	200
2	CD-RW Regravável- 80 minutos 700MB, 1-12X.	3,00	100	50	150
3	DVD+RW Regravável- 120 minutos vídeo 4.7GB, 1-4X.	5,35	150	150	300
4	DVD-R Gravável, 120 minutos, 4.7GB, 16X.	1,50	500	250	750
TOTAIS(R$)			1.852,50	1.607,50	3.460,00

Atestamos ainda, o fiel cumprimento, com pontualidade, das obrigações e compromissos assumidos demonstrando idoneidade comercial, nada havendo que a desabone no período.

Vitória-ES, 16 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Ferreira de Andrade**, **Procuradora-Geral de Justiça**, em 21/03/2022, às 16:32, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766788** e o código CRC **E997A533**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 98
semd cit
Rubrica

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº 207/2023

Nome: COMERCIAL H10 - EIRELI ME
CNPJ: 29.106.685/0001-37
Inscr. Municipal: 136064
Endereço: 29156-018 - RUA C - 0 LOTE 04 QUADRA 04 PAVMTO 01
Bairro: CARIACICA-SEDE **Cidade:** CARIACICA ES **Estado:** ES
Objeto Social

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de	Sim	Sim
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Não	Sim
[illegible]9-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Não	Sim
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Não	Sim
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Não	Sim
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Não	Sim
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Não	Sim
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Não	Sim
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Não	Sim
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Não	Sim
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Não	Sim
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Não	Sim
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Não	Sim
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Não	Sim
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Não	Sim
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados	Não	Sim
[illegible]4-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Não	Sim
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Não	Sim
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e	Não	Sim
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de	Não	Sim
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Não	Sim
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Não	Sim
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Não	Sim
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Não	Sim
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Não	Sim
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos	Não	Sim
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Não	Sim
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Não	Sim
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Não	Sim
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Não	Sim
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Não	Sim
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Não	Sim
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene	Não	Sim
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Não	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº 207/2023

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Não	Sim
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Não	Sim
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Não	Sim
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Não	Sim
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Não	Sim
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Não	Sim
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Não	Sim
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Não	Sim
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Não	Sim
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Não	Sim

Esta licença tem sua validade abaixo descrita, perderá seu efeito caso ocorra qualquer alteração no tipo de atividade ou na localização do estabelecimento.Também perderá sua validade caso as licenças dos orgãos descritos na Lei Compl. 021/2007,art 3º VIII estiverem vencidos.Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.

Observações:

PARA MANUTENÇÃO DA VALIDADE DESTE ALVARÁ, DEVERÃO ESTAR VIGENTES AS LICENÇAS DESCRITAS ABAIXO:
ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS;
LICENÇA OU DECLARAÇÃO DE DISPENSA AMBIENTAL;

Observações Extras:

A EMPRESA DEVE TER CIÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PELO ESTADO E PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO; COMPREENDIDOS OS ASPECTOS SANITÁRIOS, AMBIENTAIS, TRIBUTÁRIOS E DE SEGURANÇA PÚBLICA, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, QUE O NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS ACARRETARÁ NO CANCELAMENTO DESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

Data inicio de Atividade: 23/11/2017 **Data de Expedição:** 14/04/2023 **Data de Validade:** 14/04/2026

CARIACICA, 19 de Abril de 2023.

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA - Entre no site: www.cariacica.es.gov.br - Empresa - Serviços on line - Alvará web

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 47
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL H10 LTDA
CNPJ: 29.106.685/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:57 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2023.
Código de controle da certidão: **4973.13C0.4452.7E2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - FL. 49 - Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 49296/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Razao Social/Nome **COMERCIAL H10 - EIRELI ME**
CNPJ / CPF **29.106.685/0001-37 Crc: 313166 Situação: Ativo**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **29156-018 - RUA C,**
Bairro **CARIACICA SEDE Cidade CARIACICA Estado ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 28 de Julho de 2023

Esta Certidão é valida até: 28/09/2023

Data Geração: 28/07/2023 **Data Emissão:** 28/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 583591

Número da Certidão: 49296/2023

Controle: 313166

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 49
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: COMERCIAL H10 LTDA

CNPJ:	29.106.685/0001-37		
Data de Expedição:	21/08/2023 09:13:15	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2022130642***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CARIACICA	**Bairro:**	SEDE
Logradouro:	RUA C	**Número:**	0
Complemento:	QUADRA 4 LOTE 4	**CEP:**	29.156-018
-- CONTATO --			
Email:	COMERCIALH10@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3254-2311
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - BTLA
FL. 50
Rubric

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL H10 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.106.685/0001-37
Certidão nº: 40071506/2023
Expedição: 09/08/2023, às 12:15:59
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL H10 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.106.685/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 51
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.106.685/0001-37 MATRIZ		21/11/2017

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL H10 LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas intimas
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R C	0	LOTE 04 QUADRA04 PAVMTO01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
29.156-018	CARIACICA SEDE	CARIACICA	ES

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
HELIOES10@HOTMAIL.COM	(27) 3254-2311

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2023** às **15:29:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.106.685/0001-37 MATRIZ		21/11/2017

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL H10 LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R C	0	LOTE 04 QUADRA04 PAVMTO01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.156-018	CARIACICA SEDE	CARIACICA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HELIOES10@HOTMAIL.COM	(27) 3254-2311

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2023** às **15:29:00** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 53
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.106.685/0001-37 **MATRIZ**		**21/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL H10 LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R C	**0**	**LOTE 04 QUADRA04 PAVMTO01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.156-018	**CARIACICA SEDE**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HELIOES10@HOTMAIL.COM	**(27) 3254-2311**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2023** às **15:29:00** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA-PE
FL. 54
Rubric

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 55
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.106.685/0001-37**	DUNS®:	**94*****23**
Razão Social:	**COMERCIAL H10 LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/12/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/11/2023**
FGTS	Validade:	**23/08/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/01/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/10/2023**
Receita Municipal	Validade:	**28/09/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF [redacted] Nome: HELIO DA SILVA

Ass: _____

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FACA FÁCIL

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

17/481346-5

FL. 56 Rubrica

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	20/11/2017

1 - REQUERIMENTO

Requerimento: 81700000431130
DBE analisado.
Emitida em 17/11/2017 - V3

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME: **COMERCIAL H10 - EIRELI ME**

Requer a V. S^{a} o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		315	1	Enquadramento microempresa

CARIACICA
17/11/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: HELIO DA SILVA
Assinatura:
Telefone de contato: (27)32542311 solucaofiscales@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 21/11/2017
Certifico o Registro em 21/11/2017
Arquivamento 32600134594 de 21/11/2017 Protocolo 174813465 de 20/11/2017
Nome da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI ME NIRE 32600134594
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 158997313004486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Paulo Cezar Iuffo - Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 57
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COMERCIAL H10 - EIRELI ME

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

HELIO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 005.136.467-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 812658, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C, S/N, LOTE 04 QUADRA04 PAVMTO01, CARIACICA SEDE, CARIACICA, ES, CEP 29156018, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial COMERCIAL H10 - EIRELI ME.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA C, 0, LOTE 04 QUADRA 04 PAVMTO 01, CARIACICA SEDE, CARIACICA, ES, CEP 29.156-018.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
O OBJETIVO SOCIAL SERÁ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 21/11/2017
Certifico o Registro em 21/11/2017
Arquivamento 32600134594 de 21/11/2017 Protocolo 174813465 de 20/11/2017
Nome da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI ME NIRE 32600134594
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 158997313004486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Paulo Cezar Iuffo - Secretário Geral

DE ENGENHARIA
FL. 58
Rubric

MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 21/11/2017
Certifico o Registro em 21/11/2017
Arquivamento 32600134594 de 21/11/2017 Protocolo 174813465 de 20/11/2017
Nome da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI ME NIRE 32600134594
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 158997313004486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Paulo Cezar Iuffo - Secretário Geral

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - NIOAE
FL. 59
Rubrica

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COMERCIAL H10 - EIRELI ME

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica.
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico.
4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais),

JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 21/11/2017
Certifico o Registro em 21/11/2017
Arquivamento 32600134594 de 21/11/2017 Protocolo 174813465 de 20/11/2017
Nome da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI ME NIRE 32600134594
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 158997313004486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Paulo Cezar Iuffo - Secretário Geral

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 60
Rubrica

totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a HELIO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 21/11/2017
Certifico o Registro em 21/11/2017
Arquivamento 32600134594 de 21/11/2017 Protocolo 174813465 de 20/11/2017
Nome da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI ME NIRE 32600134594
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 158997313004486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 61
Rubrica

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COMERCIAL H10 - EIRELI ME

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CARIACICA - ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CARIACICA, 17 de novembro de 2017.

HELIO DA SILVA

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 21/11/2017
Certifico o Registro em 21/11/2017
Arquivamento 32600134594 de 21/11/2017 Protocolo 174813465 de 20/11/2017
Nome da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI ME NIRE 32600134594
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 158997313004486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Paulo Cezar Iuffo - Secretário Geral

JUCEES | JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

174813465

FL. 62
Rubric

NOME DA EMPRESA	**COMERCIAL H10 - EIRELI ME**
PROTOCOLO	**174813465 - 20/11/2017**

MATRIZ

NIRE 32600134594
CNPJ 29.106.685/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017
SOB Nº: 32600134594

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 21/11/2017
Certifico o Registro em 21/11/2017
Arquivamento 32600134594 de 21/11/2017 Protocolo 174813465 de 20/11/2017
Nome da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI ME NIRE 32600134594
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 158997313004486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Paulo Cezar Iuffo - Secretário Geral

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2º/2º GE
FL. 63
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.106.685/0001-37
Razão Social: COMERCIAL H10 EIRELI ME
Endereço: R C 01 LOJA / CARIACICA SEDE / CARIACICA / ES / 29156-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081304071689181208

Informação obtida em 21/08/2023 09:10:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 64
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000708557

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.106.685/0001-37

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/07/2023**, válida até **09/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/07/2023.

Autenticação eletrônica: **0026.F238.5370.8ED7**

FL. 65

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 18/06/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	29.106.685/0001-37	**Inscrição Estadual:**	083.369.97-0
Razão Social :	COMERCIAL H10 - LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA C		
Número:	0	**Complemento:**	LOTE 04 QUADRA 04 PAVMTO 01
Bairro:	CARIACICA SEDE		
Município:	CARIACICA	**UF:**	ES
CEP:	29156018	**Telefone:**	(0027) 32542311

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

CONFECCAO,SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS.

FABRICACAOARTEFATOS MATERIAL PLASTICO P/USO PESSOAL E DOMESTICO

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Data de Inicio de Atividade: 01/12/2017

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/12/2017

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 18/06/2023

VOLTAR

© Copyright 2003/2023 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MUSE
FL. 06
Rubrica

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

FL. 67

Empresário(a)

Nome Civil
RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS

CPF
073.607.199-76

CNPJ
46.613.430/0001-80

Data de Abertura
31/05/2022

Nome Empresarial
46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS

Nome Fantasia
DM LICITA

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
31/05/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
87023-015	RUA OLIMPIO MENDES DA ROCHA	344	APT 602
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA	MARINGA	PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	31/05/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de materiais de	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

construção em geral	
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Rubrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL 69
Rubric

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 1/GEB
FL. 10
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.613.430/0001-80 MATRIZ		31/05/2022

NOME EMPRESARIAL
46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DM LICITA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLIMPIO MENDES DA ROCHA	344	APT 602

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-015	PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATODMLICITA@GMAIL.COM	(44) 9900-8106

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **12:58:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do SIMEI

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MANAUS
FL. 71
Rubrica

Recibo de Entrega da Declaração Retificadora

Período abrangido pela Declaração: **01/05/2022 a 31/12/2022**

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	**46.613.430/0001-80**
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
31/05/2022	**31/05/2022**

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
05/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
06/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
07/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
08/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
09/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
10/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
11/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
12/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R$ 14.790,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R$ 0,00
Receita Bruta Total	R$ 14.790,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
11/08/2023 15:12:32
Número do Recibo
02072322302831507
Autenticação
46236.61984.34633.30860

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 72
Rubric

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202306291716111008175

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
CNPJ: 46.613.430/0001-80

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 29 de junho de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

LICITA

46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MARINGÁ
FL. 13
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL - ME/EPP

A empresa **46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.613.430/0001-80**, solicita a isenção da apresentação do balanço patrimonial, tendo em vista que atende as prerrogativas necessárias para usufruir o que dispõe o art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

> **"Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social."**

Para tanto, declara estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei da Lei Federal nº 123/2006, e pretende participar somente de licitações para o fornecimento de bens de pronta entrega.

Declaramos também, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Por ser verdade,

Maringá/PR, 10 de julho de 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
Data: 12/07/2023 16:18:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
Representante Legal

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - NITERÓI
FL. 74
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DPHCEX
BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
Casa do Barão de Loreto – 1881

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:
BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
Endereço: Praça Duque de Caxias nr 25 Centro. Ala Marcílio Dias 3 andar.
CNPJ: 09.653.678/0001-48
CONTRATADA:
RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976
CNPJ: 46.613.430/0001-80

Atestamos para os devidos fins que a empresa RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS, acima descrita, forneceu o material abaixo descrito, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:
- TINTA IMPRESSORA, COR MAGENTA;
-CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA;
- CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA AMARELA.
- CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA MAGENTA;
- TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA;

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, RJ 06 de junho de 2023.

Aspirante Vagner Dias de Freitas
Encarregado da Seção de Telemática

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2ª DIVISÃO
FL. 25
Rubric

supli

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, inscrita no **CNPJ: 46.613.430/0001-80**, forneceu à empresa **F. A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.675.964/0001-07, estabelecida na Avenida Jinroku Kubota, nº 2617, Jd. Pinheiros III, - Maringá/PR - CEP: 87.043-647, os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos exigidos por este contratante.

Os materiais que foram fornecidos se deram no primeiro semestre do ano de 2023.

Materiais fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Toner compatível HP Q2612A	100	SUPLI	R$ 60,00	R$ 6.000,00
2	Toner compatível Samsung MLT-D111S	150	SUPLI	R$ 55,00	R$ 8.250,00
3	Toner compatível CE 285A	80	SUPLI	R$ 65,00	R$ 5.200,00

Atestamos que tais foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.
Maringá, 20 de junho de 2023

F. A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Francisco Marco Neto
Representante Legal

F.A. IMPORTAÇÃO E COMERCIO SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 24.675.964/0001-06- Inscrição Estadual: 9074261490 Inscrição Municipal: 183653
Avenida Jinroku KUbota, 2617- Maringá, PR CEP: 87.043-647 (44) 99900-8106|
contatodmlicita@gmail.com

CERTIFICADO DE COLETA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 76
Rubrica

Cód. Cadastro: 15482 **Nº 98087-1**

Razão Social: F A IMPOR. E COM. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. **CNPJ:** 24.675.964/0001-06

Nome Fantasia: W. S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE **Endereço:** AVENIDA JINROKU KUBOTA **Número:** 2617

Bairro: JD PINHEIROS II **Cidade:** MARINGA **Estado:** PR

CEP: 87.043-647 **Insc. Estadual:** ISENTO **Fone/Fax:** 04499815130

MTR: 98087 **Classe:** 02 **Qtdd:** 730,00 KG

Coleta de: SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

Observação: CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO, POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

Data da Coleta: 29/05/2023

UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE

RAZÃO SOCIAL: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA **CNPJ:** 04.712.420/0001-51 **CEP:** 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2 **Nº:** 710 **CIDADE/UF:** Maringá/PR

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes **INSC. MUN.:** 92092 **IE:** Isenta

Acesse nosso SITE
www.nortevisual.com.br

NORTEVISUAL
Serviços Ambientais

Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº : 113643
Responsável Técnico Engenheiro Químico

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

FL. 17

Cód. Cadastro: 15482 **Nº 4751-1**

Razão Social: F A IMPOR. E COM. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. **CNPJ:** 24.675.964/0001-06

Nome Fantasia: W. S. DA SILVA SUPRIMENTOS D **Endereço:** AVENIDA JINROKU KUBOTA **Número:** 2617

Bairro: JD PINHEIROS II **Cidade:** MARINGA **Estado:** PR

CEP: 87.043-647 **Insc. Estadual:** ISENTO **Fone/Fax:** 04499815130

Certificado de Coleta: 98087-1 **MTR:** 98087 **Classe:** 02 **Qtdd:** 730.00 KG

Coleta de: SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

Nº CDF de Destino: 1984053/2023 **Data da Coleta:** 29/05/2023

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA **CNPJ:** 04.712.420/0001-51 **CEP:** 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2 **Nº:** 710 **CIDADE/UF:** Maringá/PR

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes **INSC. MUN.:** 92092 **IE:** Isenta

NORTEVISUAL
Serviços Ambientais

Acesse nosso SITE
www.nortevisual.com.br

Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº : 113643
Responsável Técnico Engenheiro Químico

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MUDE
FL. 78
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/07/2023 às 10:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.613.430/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64BA.8BAB.E399.B051 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 79
RUBRICA

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**

CPF/CNPJ: **46.613.430/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:46:23 do dia 21/07/2023 , com validade até o dia 20/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: nzCkJcbVE5FPHee2r1ss

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FL. 80

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031289881-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.613.430/0001-80**
Nome: **46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/08/2023 21:54:42)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 81
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Nº 177488/2023

Certificamos, conforme requerido por **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, CPF/CNPJ nº **073.607.199-76**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº **46.613.430/0001-80**, situado(a) na cidade de Maringá, **O(A) QUAL NÃO SE ENCONTRA INSCRITO(A) NOS REFERIDOS CADASTROS**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **02/06/2023**

Válida até: **31/08/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **6621FC6C1910D9CBB95FF0433568023C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

FL. 82
Rubric

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
CNPJ: 46.613.430/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:14 do dia 16/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2024.
Código de controle da certidão: **DF46.EFC0.A8C0.07A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 83
Rubric

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976**

CNPJ: **46.613.430/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976, CNPJ 46.613.430/0001-80, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h41min24 do dia 21/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 9IWS.XW23.PG6X.W7QT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
FL. 76
Rubric

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.613.430/0001-80
Certidão nº: 39953540/2023
Expedição: 08/08/2023, às 21:36:48
Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.613.430/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 28/06/2023 14:58:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.613.430/0001-80**
Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/05/2022**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 31/05/2022**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 85
Rubric

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 86
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.613.430/0001-80

Razão Social: RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976

Endereço: R OLIMPIO MENDES DA ROCHA 344 APT 602 / PARQUE RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87023-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072608213318958432

Informação obtida em 08/08/2023 21:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 87
Rubrica

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 09/08/2023 - 21:53:34

CNPJ:	46.613.430/0001-80	**Inscrição Estadual:**	91020493-97
Nome Empresarial:	46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA OLIMPIO MENDES DA ROCHA		
Número:	344	**Complemento:**	APT 602
Bairro:	PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA		
Município:	MARINGA	**UF:**	PR
CEP:	87.023-015	**Telefone:**	(44)9900-8106
E-mail:	CONTATODMLICITA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	08/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade

tributária derivada de operações com ele ajustadas.

2º CRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 98
Rubric

Consultar novo contribuinte do Paraná
Acessar cadastro de outros Estados

TOP LINE
Informática

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MANAUS
FL. 89
Rubrica

AO

COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - AM

DISPENSA Nº 48/2023

Abertura dia 21/08/2023 AS 14:00 Hs

Licitante: JUDIT NERI DO AMARAL
Endereço: Rua Argentina, 207
Bairro: São Luis - Canoas - RS - CEP: 92.420-020
Fone: (51) 99788.0267 E-mail: licitacoes.topline@gmail.com
CNPJ: 51.540.346/0001-13 Dados Bancários: Banco: CEF (104) AG: 3142 OP: 03 C/C: 2166-6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	Toner Compatível para Impressora HP Modelo Laserjet P2055DN	UN	10	BYQUALY/PREMIUM	R$ 50,00	R$ 500,00
					TOTAL	**R$ 500,00**

Condições Gerais da Proposta:
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega do material: 05 dias úteis

Declaramos que todas as taxas, fretes e impostos estão incluídos no preço cotado.

Canoas, 23 de Agosto de 2023.

JUDIT NERI DO AMARAL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JUDIT NERI DO AMARAL

CPF
339.940.720-34

CNPJ
51.540.346/0001-13

Data de Abertura
24/07/2023

Nome Empresarial
51.540.346 JUDIT NERI DO AMARAL

Nome Fantasia

Capital Social
3.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
24/07/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
92420-020	RUA ARGENTINA	207
Bairro	**Munícipio**	**UF**
SAO JOSE	CANOAS	RS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/07/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Internet, Televenda

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de tabacaria	4729-6/01 - Tabacaria
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

FL. 91

Rubrica

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

AGRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 93
Rubrica

CNPJ: **51.540.346/0001-13**

Certificamos que, aos **25 dias do mês de JULHO do ano de 2023,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/9/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25229360**
Autenticação: **35399837**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
FL. 04
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÔMICO : 6924851 ***N.º 54360 / 2023***

CONTRIBUINTE
51.540.346 JUDIT NERI DO AMARAL

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO
RUA - ARGENTINA, 207

BAIRRO	CIDADE	CEP	CPF/CNPJ
SAO JOSE	CANOAS	92420020	51.540.346/0001-13

PROTOCOLO	VALIDADE	DATA DE EXPEDIÇÃO
0 02/08/23	31/10/23	02/08/23

N.º DE AUTENTICIDADE
728.EE8.B30.EF0

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 10:03:47 do dia 02/08/2023

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 96
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.540.346/0001-13
Razão Social: 51540346 JUDIT NERI AMARAL
Endereço: R ARGENTINA 207 / SAO JOSE / CANOAS / RS / 92420-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081421583338004976

Informação obtida em 28/08/2023 12:27:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 97
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.613.430/0001-80**
Razão Social:	**46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**
Nome Fantasia:	**DM LICITA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/05/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/03/2024**
FGTS	Validade:	**08/11/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**13/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**05/12/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

CPF: [redacted] Nome: JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

7º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MANAUS
FL. 98
RUBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2023 12:19:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**
CNPJ: **46.613.430/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 99
Rubrica

Data e hora da consulta: 19/10/2023 12:22:18
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: [redacted]
Título: 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
Situação Adimplente
Total de Registros 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 100
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**51.540.346/0001-13**
Razão Social:	**51.540.346 JUDIT NERI DO AMARAL**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/07/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**21/01/2024**
FGTS		Validade:	**20/10/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/11/2023**
Receita Municipal	Validade:	**31/10/2023**

CPF: [redacted] Nome: JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 101
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2023 13:03:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **51.540.346 JUDIT NERI DO AMARAL**
CNPJ: **51.540.346/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 102
RUBRICA

Data e hora da consulta: 19/10/2023 12:46:47

Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: [redacted]

Título: 51.540.346 JUDIT NERI DO AMARAL

Situação Adimplente

Total de Registros 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*